

Atribuições/competências/Atividades	Cargo/Carreira/Categoria	Área de Formação Académica e/ou Profissional	N.º de Postos de Trabalho						Total Providos	Total geral	OBS:
			Providos			Propostos					
			Tempo Indeterminado	Termo Resolutivo		Tempo Indeterminado	Termo Resolutivo				
				Certo	Incerto		Incerto	Certo			
<p>Compete aos titulares de cargos de direcção superior:</p> <p>Definir os objetivos de actuação da unidade orgânica que dirigem, tendo em conta os objetivos gerais estabelecidos; Orientar, controlar e avaliar o desempenho e a eficiência dos serviços dependentes, com vista à execução dos planos de atividades e à prossecução dos resultados obtidos e a alcançar; Garantir a coordenação das atividades e a qualidade técnica da prestação dos serviços na sua dependência; Gerir com rigor e eficiência os recursos humanos, patrimoniais e tecnológicos afetos à sua unidade orgânica, otimizando os meios e adotando medidas que permitam simplificar e acelerar procedimentos e promover a aproximação à sociedade e a outros serviços públicos. Submeter a despacho do presidente da câmara, devidamente instruídos e informados, os assuntos que dependam da sua resolução; Receber e fazer distribuir pelos serviços da unidade orgânica a correspondência a eles referente; Propor ao presidente da câmara municipal tudo o que seja do interesse dos órgãos referidos; Colaborar na elaboração dos instrumentos de gestão previsional e dos relatórios e contas; Estudar os problemas de que sejam encarregados pelo presidente dos órgãos executivos e propor as soluções adequadas; Promover a execução das decisões do presidente e das deliberações dos órgãos executivos nas matérias que interessam à respetiva unidade orgânica que dirige.</p>	Diretor Municipal		1						1	1	
Sub-Total			1	0	0	0	0	0	1	1	
<p>Compete aos titulares de cargos de direcção intermédia de 1.º grau:</p> <p>Definir os objetivos de actuação da unidade orgânica que dirigem, tendo em conta os objetivos gerais estabelecidos; Orientar, controlar e avaliar o desempenho e a eficiência dos serviços dependentes, com vista à execução dos planos de atividades e à prossecução dos resultados obtidos e a alcançar; Garantir a coordenação das atividades e a qualidade técnica da prestação dos serviços na sua dependência; Gerir com rigor e eficiência os recursos humanos, patrimoniais e tecnológicos afetos à sua unidade orgânica, otimizando os meios e adotando medidas que permitam simplificar e acelerar procedimentos e promover a aproximação à sociedade e a outros serviços públicos.</p>	Diretor de Departamento		2			3			2	5	
Sub-Total			2	0	0	3	0	0	2	5	
<p>Compete aos titulares dos cargos de direcção intermédia de 2.º e 3.º graus:</p> <p>Assegurar a qualidade técnica do trabalho produzido na sua unidade orgânica e garantir o cumprimento dos prazos adequados à eficaz prestação do serviço, tendo em conta a satisfação do interesse dos destinatários; Efetuar acompanhamento profissional no local de trabalho, apoiando e motivando os funcionários e proporcionando-lhes os adequados conhecimentos e aptidões profissionais necessários ao exercício do respetivo posto de trabalho, bem como os procedimentos mais adequados ao incremento da qualidade do serviço a prestar; Divulgar junto dos funcionários os documentos internos e as normas de procedimento a adoptar pelo serviço, bem como debater e esclarecer as acções a desenvolver para cumprimento dos objectivos do serviço, de forma a garantir o empenho e a assunção de responsabilidades por parte dos funcionários; Proceder de forma objetiva à avaliação do mérito dos funcionários, em função dos resultados individuais e de grupo e à forma como cada um se empenha na prossecução dos objetivos e no espírito de equipa; Identificar as necessidades de formação especificadas dos funcionários.</p>	Chefe de Divisão		24			1			24	25	
	Dirigente Intermédio de 3º Grau		25			6			25	31	
<p>Compete aos chefes de equipa multidisciplinar para além das competências inerentes à , coordenação da equipa, podem, mediante despacho do dirigente máximo do serviço, deter as competências fixadas para os titulares de cargo de direcção intermédia, e ainda as competências delegadas pelos titulares de cargos de direcção superior de 1.º grau, cfr. n.ºs 5 , e 6 do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro</p>	Chefe de Equipa Multidisciplinar		1						1	1	Em ACIP
Sub-Total			50	0	0	7	0	0	50	57	

Atribuições/competências/Atividades	Cargo/Carreira/Categoria	Área de Formação Académica e/ou Profissional	N.º de Postos de Trabalho						Total Providos	Total geral	OBS:	
			Providos			Propostos						
			Tempo Indeterminado	Termo Resolutivo		Tempo Indeterminado	Termo Resolutivo					
				Certo	Incerto		Incerto	Certo				
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, com autonomia ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de dificuldade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, e enquadradas por diretivas ou orientações superiores.	Técnico Superior	Engenharia Civil	36			6			36	42	1 em ACIP	
		Engenharia Electrotécnica	3			3			3	6		
		Engenharia Mecânica	1			1			1	2		
		Engenharia Ambiente	3			1			3	4		
		Engenharia Florestal	3			1			3	4		
		Engenharia Agronómica				1					1	
		Engenharia Geográfica				1					1	
		Arquitetura	8			4			8	12		
		Arquitetura Paisagística	1			2			1	3		
		Estudos Gerais Arquitetura	1						1	1		
		Engenharia Geológica	2						2	2		
		Veterinária	1			1			1	2		
		Enfermagem	1						1	1		
		Gestão/Gestão Aut./Eng.º Civil				1					1	
		Estudos Artísticos	1						1	1		
		Direito	8			3			8	11		
		Economia	3			1			3	4		
		Economia/Gestão/Direção/Notariado				1					1	
		História/Arqueologia	1			1			1	2		
		História	2			2			2	4		
		Serviço Social	5			1			5	6		
		Biblioteca e Documentação	3						3	3		
		Gestão Desenv. Social	4						4	4		
		Desporto	3			4			3	7		
		Contabilidade	1						1	1		
		Contabilidade/Adm.º	4			1			4	5		
		Engenharia Agro-Pecuária	1			1			1	2		
		Gestão Autárquica	3			1			3	4		
		Gestão de Empresas	2			1			2	3		
		Gestão	2			3			2	5		
Gestão Rec. Humanos	1						1	1				
Administração Pública	4			2			4	6				
Secretariado de Gestão				1					1			

Atribuições/competências/Atividades	Cargo/Carreira/Categoria	Área de Formação Académica e/ou Profissional	N.º de Postos de Trabalho						Total Providos	Total geral	OBS:	
			Providos			Propostos						
			Tempo Indeterminado	Termo Resolutivo		Tempo Indeterminado	Termo Resolutivo					
				Certo	Incerto		Incerto	Certo				
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, com autonomia ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de dificuldade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, e enquadradas por diretivas ou orientações superiores.	Técnico Superior	Museologia	1			2			1	3		
		Turismo	4			2			4	6		
		SIG	1			1			1	2		
		Antropologia				1					1	
		Segurança e Saúde Trabalho				1					1	
		Música	1						1	1		
		Ensino Básico e ou Secundário	4			1			4	5		
		Educação Ambiental				1					1	
		Ciências da Educação	1						1	1		
		Proteção Civil				1					1	
		Eficiência Energética	1						1	1		
		Mobilidade e Transportes	1			1			1	2		
		Sociologia										
		Filosofia	1						1	1		
		Educação Social				1					1	
		Planeam. Reg. e Urbano	1						1	1		
		Marketing	3			2			3	5	2 em ACIP	
		Marketing e Publicidade				1					1	
		Design de Multimédia	2						2	2		
		Ciências Comunicação				2					2	
		Engenharia de Madeiras				1					1	
Comunicação Social	4						4	4				
Eng.ª Civil-SIG/Design Ambientes	2						2	2				
Animação SocioEducativa				1					1			
Publicidade e Rel. Públ.	1						1	1				
Psicologia	2			1			2	3				
	Sub-Total		138	0	0	65	0	0	138	203		
Funções de chefia técnica e administrativa em uma subunidade orgânica ou equipa de suporte, por cujos resultados é responsável. Realização das atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e diretivas superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade.	Coordenador Técnico	Administrativa	10			3			10	13		
		Chefe Serv. Adm. Escolar	2						2	2		
		Financeira										
		Cemitérios	1						1	1		
	Sub-Total		13	0	0	3	0	0	13	16		

Atribuições/competências/Atividades	Cargo/Carreira/Categoria	Área de Formação Académica e/ou Profissional	N.º de Postos de Trabalho						Total Providos	Total geral	OBS:
			Providos			Propostos					
			Tempo Indeterminado	Termo Resolutivo		Tempo Indeterminado	Termo Resolutivo				
				Certo	Incerto		Incerto	Certo			
Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.	Assistente Técnico	Administrativa	188			29			188	217	
		Turismo	3			1			3	4	
		Audiovisuais				1				1	
		Museologia	10		2	9			12	21	
		Medidor Orçamentista				1				1	
		Construção Civil	10			5			10	15	
		Planeam. Regional Urb.									
		Topografia	4			3			4	7	
		AITA	3						3	3	
		Biblioteca e Docum.	6						6	6	
		Desenho	6			2			6	8	
		Ação Cultural	1		2				1	3	
		Aferidor				2				2	
		Ambiente	1						1	1	
Eletrotecnia	1						1	1			
	Sub-Total		233	0	4	53	0	0	235	290	
Funções de chefia do pessoal da carreira de assistente operacional. Coordenação geral de todas as tarefas realizadas pelo pessoal afeto aos setores de atividade a sob sua supervisão.	Encarregado Geral Operacional	Armazém									
	Sub-Total		0	0	0	0	0	0	0	0	
Funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao seu sector de atividade, por cujos resultados é responsável. Realização das tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação. Substituição do encarregado geral nas suas ausências e impedimentos.	Encarregado Operacional	Obras Diversas	1						1	1	
		Ação Educativa	8						8	8	
		Sinalização	1						1	1	
		Higiene e Limpeza	2			1			2	3	
		Calceteiros	1						1	1	
		Equipam. Escolares	1						1	1	
		Jardineiros	2						2	2	
		Cantoneiros Arruam.	1						1	1	
		Parque Máq. Viaturas	1						1	1	
		Parques Desportivos	1						1	1	
		Serço de Motoristas	1						1	1	
		Oficinas de Obras	1						1	1	
	Sub-Total		21	0	0	1	0	0	21	22	

Atribuições/competências/Atividades	Cargo/Carreira/Categoria	Área de Formação Académica e/ou Profissional	N.º de Postos de Trabalho						OBS:			
			Providos			Propostos				Total Providos	Total geral	
			Tempo Indeterminado	Termo Resolutivo		Tempo Indeterminado	Termo Resolutivo					
				Certo	Incerto		Incerto	Certo				
<p>Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.</p> <p>Os 48 Cantoneiros de Limpeza e os 4 Coveiros adstritos ao serviço de Ambiente - DAHUEV/DMOPAS, bem como 2 Canalizadores da DGIE/DMOPAS e os 3 Assistentes Operacionais de Serviços Gerais adstritos ao Veterinário Municipal, exercem funções enquadradas no art.º 2.º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, que por razões inerentes ao respetivo conteúdo funcional, nomeadamente a sua natureza, meios utilizados ou fatores ambientais, ou por razões resultantes de fatores externos, exercem a sua atividade profissional em situações suscetíveis de provocar um dano excecional na sua saúde.</p> <p>Os cantoneiros de limpeza procedem à recolha e ao tratamento de resíduos, varredura mecânica e manual e apanha de cães abandonados, bem como todos os trabalhos de limpeza e de higienização dos espaços públicos.</p> <p>Os coveiros procedem a inumações, exumações, trasladações, abertura e aterro de sepulturas.</p> <p>O caso dos canalizadores, que pontualmente executam as tarefas de desentupimento de esgotos em casas de banho públicas e todos os edifícios municipais, grande parte desse serviço é realizado de forma manual e muito rudimentar, por não existirem meios e técnicas que permitam eliminar o risco de exposição, devido à natureza da rede predial (instalações e equipamentos antigos). Os 3 Auxiliares de Serviços Gerais (Limpeza) do Veterinário Municipal: Captura e recolha de animais errantes (cães e gatos ou outras espécies), recolha de cadáveres na via pública, transporte dos mesmos. Limpeza de Limpeza, lavagem e desinfeção dos espaços onde os animais permanecem, como boxes, jaulas transportadoras, armadilhas de captura e viatura. Limpeza dos terrenos do CRO.</p> <p>Nos referidos casos trata-se, na verdade, de funções de que resulta sobrecarga funcional que potencia a degradação do estado de saúde dos colaboradores, conforme previsto no citado art.º 2.º e cujas condições de "penosidade e insalubridade" se manifestam de forma cumulativa e não alternativa.</p> <p>NOTAS: 1 - as funções descritas constam em detalhe do "Perfil de Competências/Caracterização do Posto de Trabalho" em arquivo na Divisão de Gestão e Promoção dos Recursos Humanos (DGPRH), em complemento da descrição feita neste Mapa de Pessoal; 2 - esta caracterização e identificação de exposição a risco elevado de penosidade e insalubridade reconhecido para os 56 colaboradores mencionados, resultou do estudo que integra o "Parecer fundamentado" do Serviço de Segurança e Saúde no Trabalho do Município, elaborado nos termos do disposto no n.º 4 do art.º 2.º.</p>	Assistente Operacional	Apontador				1				1		
		Auxiliar Acção Educativa	563		30	20	5		593	618		
		Auxiliar Administrativo	10			3			10	13		
		Auxiliar de Serviços Gerais	23			12			23	35		
		Cantoneiro Limpeza	48			4			48	52		
		Condutor de Máquinas Pes.	17			5			17	22		
		Coveiros	4			2			4	6		
		Fiel de armazém						1			1	
		Fiel de Aeródromo	3						3	3		
		Fiel Merc. Feiras	3			1			3	4		
		Guarda Florestal						1			1	
		Motorista Ligeiros/Pesados	2		5	5			7	12		
		Motorista de Pesados	2						2	2		
		Telefonista	1			1			1	2		
		Saúde - AO	9			4			9	13		
		Asfaltador	1			1			1	2		
		Bate-Chapas	1			1			1	2		
		Calceteiros	10			1			10	11		
		Canalizador	9			2			9	11		
		Canteiro	2			2			2	4		
		Carpinteiro	7						7	7		
		Electricista	5			1			5	6		
		Jardineiros	41			7			41	48		
		Lubrificador	2			1			2	3		
		Pedreiros	2			2			2	4		
		Pintor	3						3	3		
		Serralheiro Civil	4			2			4	6		
		Trochas	10			12			10	22		
		Viveiristas	1						1	1		
		Cantoneiros de Arruamentos	6			5			6	11		
Operário	1			1			1	2				
Operador de Equipamentos	4			1			4	5				
Nadador Salvador												
Porta - Miras				3					3			
	Sub-Total			794	0	35	102	5	0	829	936	
	TOTAL			1252	0	39	234	5	0	1289	1530	